

Assunto: Seguro Veiculos - 2023

Campo Grande, 16 de janeiro de 2023.

Senhor Secretário Administrativo:

Tendo em vista que o prazo de vigência do seguro dos veículos da frota deste Tribunal expirar-se-á no dia 17/03/2023, estamos formalizando o presente processo administrativo para nova contratação.

A manutenção da contratação de seguros dos veículos reflete a preocupação da Administração em resguardar seu patrimônio, tendo em vista que a ausência dessa garantia pode resultar em prejuízos de grande monta no caso de ocorrência de sinistros.

Atualmente a frota deste Tribunal é composta de 42 (quarenta e dois) veículos.

Após pesquisa de preços realizada por esta Coordenadoria, estimamos a despesa total em R\$ **66.122,44** (sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha e orçamentos juntados aos autos, docs. 04/05.

Não obstante, nas últimas licitações termos contratados essa cobertura por valores abaixo dessa estimativa, no entanto em informações obtidas recentemente neste mercado especializado, ficamos sabendo que houve aumento considerável nas apólices de seguros, ocasionados principalmente pelos aumentos dos preços de peças e serviços automotivos.

Cumpre-nos ressaltar que o agrupamento dos itens visa dotar de maior celeridade e eficiência o procedimento licitatório, bem como: simplificar a formalização e eventuais correções da apólice; facilitar o contato e relacionamento com uma única empresa; e realizar os pagamentos para apenas um credor. Além disso, destaca-se que o agrupamento afasta a possibilidade de não comparecerem interessados para alguns itens, ampliando, assim, a competitividade.

O Termo de Referência segue acostado aos autos e disponível na rede de computadores deste Tribunal, no endereço: U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\CML\TR SEGURO VEÍCULOS 2023.

Frente ao exposto, sugerimos a V. S^a autorizar a abertura de certame licitatório, sob a modalidade "PREGÃO", do tipo Eletrônico, conforme licitação anterior consoante o disposto no Artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 10.024/2019, legislação complementar e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A despesa decorrente correrá por conta dos Programas de Trabalho Resumidos - PTRES 168295 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.69 (Outros Serviços de Terceiros – PJ – Seguros em Geral), e do Item de Execução Orçamentária do SIGEO-JT - NCATT 151252023253039, do Orçamento destinado a este Regional para o presente exercício.

Respeitosamente,

JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Coordenador de Material e Logística